



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.528 /2004

Autoriza a abertura de Crédito Especial,
e dá outras providências,

A Câmara Municipal de Macaé, delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

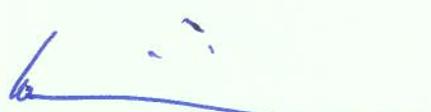
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$. 357.677,34 (trezentos e cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), destinados ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para fazer face a despesas com o Incentivo para Estados, Distrito Federal e Municípios, no Âmbito do Programa Nacional de HIV / AIDS e outros DST, de acordo com as Portarias nº. 2313 de 19 dezembro de 2002 e nº 2129 de 06 de dezembro de 2003 Ministério da Saúde, nos termos dos Arts. 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo 1º serão provenientes de:

- a) R\$.268.258,00 (duzentos e sessenta e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais) relativo ao Incentivo para Estado, Distrito Federal e Municípios no Âmbito do Programa Nacional de HIV / AIDS e outras DST – nos termos as Portaria 2313 de 19/12/2002 e Portaria 2129 de 06/12/2003 – Ministério da Saúde, em anexo.
- b) R\$.89.419,34 (oitenta e nove mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos), com anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo I, nos termos do Art. 43, item III, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de outubro de 2004.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito